



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº** 8501031-67.2022.8.06.0026

**Classe:** Pedido de Providências.

**Interessado:** Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

**DESPACHO/OFFÍCIO CIRCULAR Nº 206/2022/CGJCE**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza solicita informação sobre o óbito de José Lino de Silveira Filho, inscrito no CPF nº 000.177.363-15, e eventual processo de inventário.

Em atenção ao pedido determino a expedição, via PEX, de ofício aos cartórios com competência para registro civil deste Estado para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, realize as necessárias buscas em seus apontamentos acerca de certidão de óbito lavrada em nome da pessoa indicada no pedido e, caso seja encontrado, seja encaminhada diretamente ao juízo subscritor da exordial, comunicando-se a esta CGJ.

Esclareço a extrema necessidade de enviar os necessários informes e/ou documentos, conforme recomendado, ressaltando aos delegatários que as unidades extrajudiciais silentes poderão ter suas condutas omissivas apuradas em procedimento disciplinar.

Outrossim, ultimadas as providências, determino que seja cientificado o órgão subscritor da exordial das determinações exaradas, com prazo de 10 (dez) dias para respostas.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular, o qual deverá ser instruído com o documento de fl.3

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por  
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304  
Dados: 2022.05.13 12:17:59 -03'00'

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620226420875

Nome original: 0048847-81.2006.pdf

Data: 09/05/2022 11:10:45

Remetente:

Fabrisio Ramos Nobrega

Varas Cíveis (1ª a 39ª)

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício nº 2225 2022-SEJUDPG CVESP LMCR DE FLS. 305 - Processo nº: 0048847-81.2006.8.

06.0001 - Assunto: Inventário.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 305

2ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8246, Fortaleza-CE - E-mail: for02cv@tjce.jus.br

## OFÍCIO

Processo nº: **0048847-81.2006.8.06.0001**  
Apensos: **0074000-53.2005.8.06.0001, 0194860-05.2013.8.06.0001**  
Classe: **Petição Cível**  
Assunto: **Cédula de Crédito Bancário**  
Requerente: **Oboe Credito, Financiamento e Investimento S/A e outros**  
Requerido: **Lino da Silveira Construcoes e Imoveis Ltda e outros**

Ofício nº 2225/2022-SEJUDPG/CVESP/LMCR

Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Desembargador Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Rua General Afonso Albuquerque Lima, SN, Cambéa  
Fortaleza-CE  
CEP 60822-325

Assunto: Inventário.

Pelo presente, com vistas a instruir os autos do processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informações sobre o falecimento e possível processo de inventário em nome de José Lino de Silveira Filho, inscrito no CPF nº 000.177.363-15.

Atenciosamente,

**Fernando César Barbosa de Souza**  
**Juiz de Direito**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 292

2ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8246, Fortaleza-CE - E-mail: for02cv@tjce.jus.br

## DESPACHO

Processo nº: **0048847-81.2006.8.06.0001**  
Apensos: **0074000-53.2005.8.06.0001, 0194860-05.2013.8.06.0001**  
Classe: **Petição Cível**  
Assunto: **Cédula de Crédito Bancário**  
Requerente: **Oboe Credito, Financiamento e Investimento S/A e outro**  
Requerido: **Lino da Silveira Construcoes e Imoveis Ltda e outros**

Em face da certidão de fls. 258, renovem-se os ofícios de fls. 222/227, devendo constar nos ofícios o CPF do executado (nº 000.177.363-15)

Levando em consideração que a diligência restou infrutífera (fls. 289), expeça-se nova carta precatória, na forma constante à fl. 212.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

**Fernando César Barbosa de Souza**  
Juiz